



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.042, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

“ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI MUNICIPAL Nº 955/2016, QUE “DISPÕE SOBRE PREVENÇÃO DE DST-AIDS NAS ABERTURAS DE SHOWS, EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E EDUCACIONAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, com fundamento no inciso XXII, do art. 14 e inciso IV, do art. 28, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei do Legislativo de nº 67/2018, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo 4º, ao artigo 1º, da Lei Municipal nº 955/2016, com a seguinte redação:

Art. 1º...

§ 1º...

§ 2º...

§ 3º.....

§ 4º A obrigatoriedade de que trata o *caput* deste artigo se estenderá à exibição de vídeos educativos sobre o uso do preservativo, e do combate à prostituição infantil e ao uso de drogas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Teixeira de Freitas, Bahia, 19 de Novembro de 2018

Certifico que foi Publicado
Em 11/02/2019
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues
- Mat. 006

TEMÓTEO ALVES DE BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

